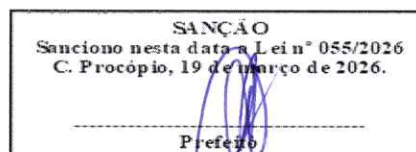


LEI Nº 055/2026
DATA: 19/03/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

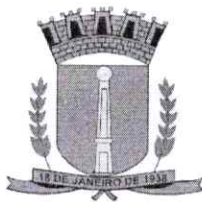
a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) nas seguintes dotações:

18.000	Fundação de Esportes de cornélio Procopio		
18.002	Fundo Municipal de Esportes		
16.001.27.812.5.2190-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		10.000,00
16.001.27.812.5.2190-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
16.001.27.812.5.2190-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		420.000,00
TOTAL			530.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação nas fontes de recursos.



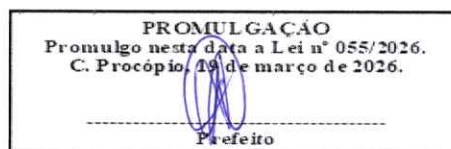
Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº **2.190 – SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTA PARANÁ.**

				Produto				Unid.			Metas			
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$			
											Vinculado	Livres	Total	
2.190	Município		Secretaria de	Custeio	27	812	00000	Serviços	2026	100%	110.000,00	-	110.000,00	
			Estado do Esporte do Paraná	Mantido						2027	100%	110.000,00	-	110.000,00
										2028	100%	-	-	-
										2029	100%	-	-	-
2.190	Município		Equipamentos e Material Permanente	Bens Adquiridos	27	812	00405	Bens	2026	100%	420.000,00	-	420.000,00	
									2027	100%	420.000,00	-	420.000,00	
									2028	100%	-	-	-	
									2029	100%	-	-	-	
											840.000,00	-	840.000,00	
											1.060.000,00	-	1.060.000,00	

Art. 4º - Fica incluído ao anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 a ação nº **2.190 – SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTA PARANÁ.**

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2190	Secretaria de Estado do Esporte do Paraná	Município	Serviços	00410	110.000,00
2.190	Equipamentos e Material permanente	Município	Produtos	00410	420.000,00
Total					530.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal

ROSAMARIA
BORGES VIEIRA
FERACIN

Assinado de forma
digital por ROSAMARIA
BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município